

nacional para o Orçamento da União Europeia, (iii) no contributo para a Conta Geral do Estado relativo aos fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia, (iv) na elaboração do Relatório anual da base IVA e receção das respetivas visitas de controlo e (v) no acompanhamento do Orçamento da União Europeia e respetivos Orçamentos rectificativos.
310661603

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 230/2017

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. pretende lançar um procedimento para a Empreitada de «Conservação corrente por contrato 2017/2020 — Distrito de Viana do Castelo».

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no setor público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a Empreitada de «Conservação corrente por contrato 2017/2020 — Distrito de Viana do Castelo», tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 6.000.000,00.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2017 a 2020.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do artigo n.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A. autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato da Empreitada de «Conservação corrente por contrato 2017/2020 — Distrito de Viana do Castelo», até ao montante global de € 6.000.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2017: € 522.000,00;
Em 2018: € 1.674.000,00;
Em 2019: € 1.674.000,00;
Em 2020: € 2.130.000,00;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de junho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 5 de maio de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

310661174

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 7061/2017

Nos termos do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a Assistente Técnica Angelina de Lurdes Afonso Rodrigues Gomes da Silva cessa as funções de secretariado em 31 de julho de 2017.

24 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

310663589

Despacho n.º 7062/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo Alice de Jesus Risco Pinto Mendes Silva, assistente técnica do mapa de pessoal da Polícia Judiciária Militar, para exercer funções de secretariado.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017.

24 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

310663556

DEFESA NACIONAL E AMBIENTE

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Portaria n.º 231/2017

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa com o n.º 392/19880322 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ferragudo sob o artigo n.º 89, sito na Rua Vasco da Gama, n.ºs 32 e 34, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa, encontra-se atualmente inscrito a favor de António Gabriel de Oliveira Peniche e Maria da Conceição Mourinho Marques de Oliveira Peniche que, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, vieram requerer a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sob o n.º DLPC.DOV.00132.2016.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, e alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.ºs 32 e 34, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa com o n.º 392/19880322, com a seguinte composição:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante dos requerentes.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

13 de julho de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 20 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.
310663078

Portaria n.º 232/2017

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa com o n.º 1453/19910923 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Porches sob o artigo n.º 24 da Secção Q e na matriz predial urbana sob os artigos 1999 e 2360, sito em Albandeira, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, encontra-se atualmente inscrito a favor de Christian-Georg Chaussy e Lucretia Anna Margareta Chaussy que, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, vieram requerer a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sob o n.º DLPC.DOV.00091.2016.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, e alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito em Albandeira, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa com o n.º 1453/19910923, com a seguinte composição:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante dos requerentes.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

13 de julho de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 20 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

310663175

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 9253/2017

Por despacho de 26-11-2010, de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente Principal da

PSP, Rui Sequeira da Silva, de 46 anos de idade, filho de Jorge Henriques Silva e de Hermínia Conceição Matias Sequeira da Silva, natural da freguesia de Pereira da Palhacana, concelho de Alenquer.

24-07-2017. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

310662292

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 7063/2017

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas de menores da competência do Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em reunião de 30 de junho de 2017, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

2 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas de menores da competência do Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Carla Maria de Carvalho Lamas
Matilde Machado dos Santos
Marlene do Carmo Gomes Vital Ferreira
Cármem Cristina Pisoeiro da Silva Monteiro
Cláudia da Graça Martins Costa
João Cláudio Pimentel Lamas
Susana Cristina Sousa Branco
Elsa Maria Vital do Paço
António Joaquim Barreiro Lameiras
Maria Diná Sarmento Dias Machado
Daniela Filipa Alves Teixeira Cardoso
Liliana Marta Vital do Paço
Milene José Machado Lourenço
Magda Alves Teixeira Cardoso
Duarte Gomes Fontela (a)

Suplentes:

Ana Luísa Martins Pereira (a)
José Alberto Cancelinha Diegas (a)
Márcia Viviana de Matos Miranda Teixeira (a)
Carla Alexandra Correia Mourão de Sousa Almeida (a)
Sandra Cristina Vila Pouca Menezes (a)
Maria Cândida Machado Costa (a)
José Rodrigues Teixeira (a)
António José Sarmento Dias (a)
Maria Helena Meireles Carvalho (a)
Ana Carolina Machado Alves Quinteiro (a)
Maria Teresa da Costa Guedes Ramos (a)
Arlindo de Sousa Ribeiro (a)
Miguel César Batista Ferreira (a)
Alfredo Augusto Baldaia Felícia (a)
Sandra Isabel Monteiro Costa Pinto (a)

(a) Nomeação oficiosa.

310691744